



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria n.º **14.759/2022**, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **ERIVELTON SANTANA DA SILVA 04196204198** inscrita no **CNPJ N.º 43.498.931/0001-74**, apresentou proposta para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de carga do tipo Cestas Básicas de Cuiabá-MT a Aripuanã-MT, referente ao Projeto “Mais MT Solidário”, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Aripuanã/MT. O valor total da contratação é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 15 de março de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Sidnei Pereira de Souza Junior
Secretário

Edilene Costa Alves
Membro da CPL